



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 019 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA EM PROGRAMA DE INCENTIVO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015 E PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

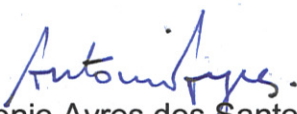
O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho, em vista de adesão espontânea em Programa de Incentivo, do empregado público permanente **NEMESIO DOS SANTOS FILHO**, do cargo de Agente de Autoridade Portuária I, com efeitos a partir do dia 11 de março de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 10 de março de 2016.


Eng. Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí